DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2236 - 48 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Unidade de Medida	Meta para 2020	R. Próprios	Parcerias	Total
2.049	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário	Ativ	Unid	06	0,00	506.000,00	**506.000,00**
			Custo total do Projeto/Atividade		**0,00**	**506.000,00**	**506.000,00**

12.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02	**Unidade:** Depto de Esportes e Lazer
27	**Função:** Desporto e Lazer
812	**Subfunção:** Desporto Comunitário
0020	**Programa:** Esporte e Lazer

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.042	Construção de Ginásio de Esportes Municipal	Pav	M/2	2.821,47	24.000,00	462.000,00	**486.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**24.000,00**	**462.000,00**	**486.000,00**

LEI Nº 4.399/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31900..... R$ 385.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
12678200131.054000 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31906..... R$ 660.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
12678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31907..... R$ 300.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2236 - 48 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00.0000 – Receitas de Alienações de Ativos - 1501 ..... R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31905..... R$ 500.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200201.042000 Construção de Ginásio de Esporte Municipal
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 31867 ..... R$ 462.000,00
TOTAL ..... R$ 2.313.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01501 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 6.000,00
Fonte nº 31867 – Cont. Rep. 873670/2018/MC/CAIXA..... R$ 462.000,00
Fonte nº 31900– Cont. Rep. n.865615/20148/MCIDADES/CAIXA ..... R$ 385.000,00
Fonte nº 31905 – Convênio Federal 875335/2018 – ..... R$ 500.000,00
Fonte nº 31906 – Convênio 056/2019 - SEAB - Pav. Poliédrica Estradas Vila Brasil e Santa LúciaR$ 660.000,00
Fonte nº 31907 – Cont. Rep. n.872971/2018/MAPA/CAIXA ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 2.313.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.400/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 ..... R$ 64.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
12678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 ..... R$ 140.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2236 - 48 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando que durante o período de 03 (três) anos os servidores atenderam aos requisitos da avaliação proporcionando o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal Brasileira, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado estável no serviço público, a parir de 16 de janeiro de 2020, o Servidor **GILVANI DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, em virtude do decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício na função para a qual foi admitida na data de 16/01/2017, conforme avaliação promovida por sua chefia imediata, nos termos da Lei Municipal Nº 1.782/2007.

Art. 2º Em decorrência da estabilidade declarada no artigo 1º, o servidor fica automaticamente considerada estável no serviço público municipal, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal de 1988, na data em que efetivamente completou o período de avaliação do estágio probatório.

Art. 3º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para adotar as providências necessárias quanto ao lançamento das informações pertinentes junto à ficha funcional do Servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.463/2019

Regulamenta a Lei nº 4.399/2020 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.313,000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.399/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31900..... R$ 385.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
12678200131.054000 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31906..... R$ 660.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
12678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31907..... R$ 300.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2236 - 48 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Receitas de Alienações de Ativos - 1501 ..... R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31905..... R$ 500.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200201.042000 Construção de Ginásio de Esporte Municipal
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 31867 ..... R$ 462.000,00
TOTAL ..... R$ 2.313.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 6.000,00
Fonte nº 31867 – Cont. Rep. 873670/2018/MC/CAIXA..... R$ 462.000,00
Fonte nº 31900– Cont. Rep. n.865615/20148/MCIDADES/CAIXA ..... R$ 385.000,00
Fonte nº 31905 – Convênio Federal 875335/2018 – ..... R$ 500.000,00
Fonte nº 31906 – Convênio 056/2019 - SEAB - Pav. Poliédrica Estradas Vila Brasil e Santa LúciaR$ 660.000,00
Fonte nº 31907 – Cont. Rep. n.872971/2018/MAPA/CAIXA ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 2.313.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.464/2019

Regulamenta a Lei nº 4.400/2020 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 228.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.400/2020 que autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 ..... R$ 64.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
12678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 2.236.131,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31900 ..... R$ 385.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
12678200131.054000 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31906 ..... R$ 660.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
12678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31907 ..... R$ 300.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Receitas de Alienações de Ativos - 1501 ..... R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31905 ..... R$ 500.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200201.042000 Construção de Ginásio de Esporte Municipal
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 31867 ..... R$ 462.000,00
TOTAL ..... R$ 2.13.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01501 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 6.000,00
Fonte nº 31867 – Cont. Rep. 873670/2018/MC/CAIXA ..... R$ 462.000,00
Fonte nº 31900– Cont. Rep. n.865615/20148/MCIDADES/CAIXA ..... R$ 385.000,00
Fonte nº 31905 – Convênio Federal 875335/2018 – ..... R$ 500.000,00
Fonte nº 31906 – Convênio 056/2019 - SEAB - Pav. Poliédrica Estradas Vila Brasil e Santa Lúcia ..... R$ 660.000,00
Fonte nº 31907 – Cont. Rep. n.872971/2018/MAPA/CAIXA ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... **R$ 2.313.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020.

RAFAEL FELISBERTO
Presidente